



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

LEI Nº 2.230 DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, para os fins que especifica.

CELSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 127.287,07** (Cento e vinte e sete mil e duzentos e oitenta e sete reais e sete centavos), no orçamento em vigência para os fins que se especifica.

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.2022.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material Permanente	R\$ 127.287,07	Fonte 05 – Federal
TOTAL	R\$ 127.287,07	

ARTIGO 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo 1º, será integralmente coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, nos termos ao artigo 41 e 43, 1º, inciso I, da Lei no. 4320, de 17 de março de 1964. O presente crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação, conforme detalhamento abaixo:

RECURSOS	CONTA BANCARIA	R\$
Fundo Municipal de Saúde - Código de aplicação 300.068 Aquisição de equipamentos (UBS)	Banco do Brasil, Ag. 6911-6, C/C 9547-8	127.287,07
TOTAL		127.287,07

ARTIGO 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ARTIGO 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Severínia, 24 de Março de 2017.


CELSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Eu, **Cátia Cristina Medeiros Ducati**, na qualidade de Escriurária, restritivamente provi o registro e publica-se e será arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal Severínia, e publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Município.


CÁTIA CRISTINA MEDEIROS DUCATI
Escrituraria

